

## NEOLIBERALISMO E REPRESSÃO POLICIAL LETAL NO PARANÁ (2007-2018)

Murillo Amboni Schio\*

### Introdução

No Brasil, como apontam Bueno *et al* (2013), não existe um consenso quando se trata de caracterizar, tipificar, identificar, aferir e mensurar a violência, a repressão, o grau, a extensão e a legitimidade das instituições policiais. Seria a polícia brasileira excessivamente violenta e homicida? Seria a ação policial letal ou não, proporcional à violência que se observa na esfera civil? Seria necessário melhor analisá-la e punir os seus excessos? Se tratam de ações legítimas? Juridicamente são legitimadas e enquadradas em dispositivos que geram, na prática, a exclusão de ilicitude, conhecidos por autos de resistência, resistência seguida de morte ou homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial ou simplesmente letalidade policial. A publicação *Atlas da Violência* de 2018 compilou um recorde inglório para a sociedade brasileira: 62,5 mil mortes violentas intencionais (MVI<sup>1</sup>) foram registradas no Brasil em 2016, atingindo um total de 30,8 mortes a cada 100 mil habitantes (CERQUEIRA, 2018). Se observada apenas a última década, a partir de 2018, 553 mil pessoas morreram dentro da categoria MVI (CERQUEIRA, 2018), um número realmente absurdo. Quanto aos homicídios decorrentes de intervenção policial, termo técnico para o que chamaremos de repressão policial letal, na série histórica de 2007 a 2018, quase 37 mil casos foram catalogados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em todo o território nacional (FBSP, 2019). No estado do Paraná, o diagnóstico é muito semelhante ao nacional. Os dados sobre as mortes violentas intencionais e o aumento dos registros de letalidade policial no Paraná reafirmam o fato de a repressão policial ser um problema de amplitude nacional e não simplesmente fruto dos estados mais populosos ou daqueles que enfrentam maiores níveis de desigualdades e pobreza concentradas no ambiente urbano, como Rio de Janeiro ou

---

\* Graduado em História/UFPR e mestrando em Sociologia pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia/PGSOCIO da Universidade Federal do Paraná/UFPR.

<sup>1</sup> A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora.

São Paulo, ou então Maranhão, Pará, Ceará e Rio Grande do Norte, das regiões setentrionais do Brasil.

Antes de especificar o recorte e objeto deste artigo é preciso deixar claro alguns pressupostos aqui adotados. Existem inúmeros tipos de violência, tais quais a violência urbana, a violência rural, a violência familiar, a violência do trabalho, a violência institucional/estatal etc. Aqui tratarei brevemente de uma modalidade específica da violência urbana e institucional. Os casos de repressão policial letal<sup>2</sup>, estatisticamente chamados de letalidade policial, que vitimizam majoritariamente um grupo específico e fortemente estigmatizados socialmente: homens, jovens, pobres, negros e moradores de periferia. Em termos marxistas, poderíamos chamá-los também de lumpemproletariado, chamando atenção para a expansão desta classe no atual regime de acumulação capitalista (BRAGA, 2013; ALMEIDA, 2020). Tal perfil aplica-se tanto aos policiais vitimados, pois são recrutados em suas fileiras, quanto às vítimas policiais. Essa contradição possibilita questionar acerca das relações existentes entre a hipertrofia das forças repressivas estatais – aumento do efetivo policial, investimento em infraestrutura e tecnologia de vigilância e monitoramento, aumento do financiamento destinado a compra de material bélico etc –, a sociabilidade burguesa atual e o regime de acumulação que o capitalismo atravessa, com o predomínio de uma prática e retórica neoliberal no plano ideológico e político e de uma sociedade marcada pela marginalização expansiva do lumpemproletariado (CHEVIGNY, 1991; NEOCLEOUS, 2000; SVAMPA, 2005; BRAGA, 2013; MOTTA, 2015; HARRING, 2017).

Aumentando a distância do olhar, é importante também destacar que se torna inócuo pesquisar e discutir a polícia sem considerar seu papel no Sistema de Justiça Criminal (SJC) brasileiro, composto pelas forças policiais, judiciário, Ministério Público e sistema penitenciário (LEMGRUBER et al, 2003). Tal compreensão é imprescindível na medida em que a repressão policial, letal ou não, processualmente passa por todas essas instituições que visam dar legitimidade, previsibilidade e estabilidade em seus resultados para tais casos. Portanto, a multiplicidade de casos de repressão estatal policial não se reduz a um problema exclusivo da corporação policial, mas faz parte de uma rede

---

<sup>2</sup> A repressão policial é muito mais ampla e abarca casos em que o resultado não tenha sido a morte, por isso em alguns momentos será incluída a palavra letal e se retira a palavra estatal para fazer referência a estes casos específicos, objeto de análise deste trabalho. Faço menção que seria possível falar em uma polícia estatal e uma polícia privada, visto que esta passa a ganhar terreno com o avanço neoliberal. A segurança pública deixa de ser uma atividade exclusivamente estatal. Aqui também não trataremos dessa especificidade.

de instituições que em última análise dizem respeito ao Estado, seu funcionamento e objetivos.

Em síntese, o artigo pretende esboçar análises sobre repressão policial letal, ou homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial como tecnicamente são chamados, a partir da série histórica paranaense e nacional existente entre os anos de 2007 a 2018, contextualizando os dados representativos da repressão estatal como resposta ao quadro de agravamento da exploração capitalista e de expansão do neoliberalismo, aumento das insatisfações populares e crescente precarização da vida cotidiana, e relacionando-os com o referencial teórico selecionado. Iniciarei o trajeto discutindo sobre o neoliberalismo enquanto ideologia e teoria e sua diferença frente ao Estado neoliberal. Ao final também se discutirá brevemente sobre a qualidade de dados e de acesso a informação relacionados aos casos de repressão policial letal. No Estado paranaense acompanha-se o diagnóstico nacional, mas há avanços na compilação e publicação de tais dados, ainda que tímidos em seus recortes e qualidade de informações, o que justifica o recorte temporal escolhido.

Para tanto, a pesquisa passou pelo cotejamento de dados das edições do *Atlas da Violência* produzido pelo IPEA, das edições do *Mapa da Violência*, pelos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, através de suas publicações *Anuário de Segurança Pública* e, por fim, por dados requisitados ao Ministério Público do Paraná sobre a repressão policial letal no Estado<sup>3</sup>. Reunidos esses documentos, foi necessário buscar em cada anuário ou relatório as informações específicas referentes ao Estado do Paraná. Também foram compilados os dados referentes a vitimização policial, termo técnico para o assassinato de polícias, e mortes violentas intencionais no Paraná, a fim de, paralelamente, dimensionar e comparar tais informações.

### **Neoliberalismo e Estado neoliberal**

O neoliberalismo e o Estado neoliberal possuem cada qual uma história própria, ainda que sejam parte de um mesmo processo. O segundo se consolida em fins da década de 1970 com o apoio da doutrina do primeiro, já existente desde a década de 40 com seu expoente máximo, o economista austríaco Friedrich Hayek. Logo, pode-se estabelecer que a ideologia neoliberal precede sua correspondente forma estatal. Harvey define o

---

<sup>3</sup> Os dados apresentados pelo Ministério Público do Paraná através da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Paraná estavam devidamente contidos nos Anuários de Segurança Pública para aqueles anos em que houve a compilação de tais dados do Estado paranaense, a saber, a partir de 2015.

neoliberalismo primeiro como uma teoria das práticas político-econômicas (2008). Nesse sentido, os trabalhos de Hayek a partir de sua ida para a London School of Economics em 1931 se tornaram conhecidos e importantes somente a partir das décadas de 50 e 60, da mesma forma que seus debates e polêmicas com o economista John Maynard Keynes sobre o grau de participação do Estado nas regulações do mercado foram recuperados com o status de fontes de soluções, questão que estará no centro da neoliberalização. Como reação à derrota de sua visão de mundo pelo predomínio do keynesianismo e do Estado integracionista no pós-guerra, Hayek reuniu diversos pensadores conservadores – entre os quais von Mises e Milton Friedman, que viriam se tornar expoentes em vida do neoliberalismo – para discutirem sobre quais estratégias tomariam frente a maré de intervencionismo e regulação estatal pela qual se caracterizava a reconstrução dos destroços do conflito mundial (PAULANI, 2006). Essa reunião se deu na Suíça, em Mont Pellerín e nela a desigualdade era alçada como um valor positivo, até mesmo essencial, para as sociedades ocidentais (ANDERSON, 1995)

De acordo com Viana (2010), o Estado neoliberal é uma resposta institucional para a crise capitalista e sua efetivação se conhece a partir da década de 80, com esboços e experiências na década anterior. Como reação ao Estado integracionista ou providencial, também conhecido por Estado de bem-estar social, típico das décadas de 50 e 60, buscava-se responder à crise através de um Estado mínimo e forte: diminuição dos gastos sociais e da área de atuação estatal e incremento das forças institucionais repressivas. Cabe destacar, no campo do sistema de justiça criminal, a adoção da “guerra contra as drogas”, lançada por Richard Nixon na virada da década de 60 para 70 em seu mandato presidencial dos EUA, como motor da repressão que recaí sobre diversos movimentos sociais contestatórios – o movimento negro, o movimento estudantil, a contestação pacifista, o movimento feminista, os sindicalistas etc– e em diversos países do mundo, indicando uma crescente que vem a se consolidar com o Estado neoliberal na década de 1980. A criminalização das drogas alavanca o aparato repressivo do Estado, que não se pretende mais amplo e providencial dentro da configuração neoliberal, com exceção daquelas instituições do Sistema de Justiça Criminal, cujo combate contra a pobreza será substituído por um combate contra os pobres (GANS, 1995) .

Cabe ao estado criar e preservar uma estrutura institucional que assegure o bom funcionamento do capitalismo e regularize as relações sociais capitalistas neoliberais, tornando-as previsíveis e seguras. Garantir os direitos de propriedades individuais está no núcleo do neoliberalismo e para tanto, o militarismo e a segurança são sobrevalorizados

como remédios para o caos social em que vários países se encontram, a despeito do propalado “Estado Mínimo”. Segundo, Viana, o Estado Neoliberal pode ser definido como:

a forma estatal necessária ao novo regime de acumulação, o regime de acumulação integral, que é um complemento necessário ao processo de reestruturação produtiva e alteração nas relações internacionais e que se caracteriza por conter os gastos estatais, desregular o mercado e “flexibilizar” as relações de trabalho, subsidiar o capital oligopolista e aumentar a política de repressão e vigilância social. Não existe uma fórmula única para se efetivar este processo, pois isso depende da situação de cada país, das forças sociais e políticas que apoiam determinado governo, do poder de pressão da população, entre diversas outras determinações (2010, p.33).

Com sua fé e crença na capacidade reguladora do mercado, o neoliberalismo, como ideologia, se pauta em algumas proposições chave, dentre as quais destacam-se: 1) limitar o tamanho do Estado ao mínimo necessário para a manutenção das regras do jogo capitalista – o estado como mediador de duas esferas distintas, o mercado e a sociedade; 2) por consequência da primeira, os gastos estatais deveriam ser reduzidos ao máximo a fim de impedir problemas relacionados a inflação, algo que muitos países sofreram com o ruir do estado integracionista, circunscrevendo ainda mais a esfera de atuação do Estado; 3) privatizar todas as empresas estatais existentes, até mesmo aquelas consideradas estratégicas, sob o argumento da ineficiência pública e do excesso de gastos com funcionalismo; 4) abrir completamente a economia frente ao mercado mundial estabelecido e a franca expansão da divisão internacional do trabalho; 5) valorizar e facilitar as atividades financeiras e especulativas, com aumento de juros e câmbio em favor dos credores internacionais; 6) valorizar a desigualdade como algo positivo; 7) e por fim, se valer em maior grau da repressão como meio de controle das disparidades e insatisfações que as práticas política-econômicas neoliberais criam (PAULANI, 2006; HARVEY, 2008; VIANA, 2010).

Foi Thatcher, na Inglaterra, quem primeiro abraçou os pensadores neoliberais, dentre os países neoimperialistas, para formular as macros políticas de governo e as bases do discurso político-social, apoiada pelos recém-convertidos FMI e Banco Mundial – seguiram-se a Alemanha, os EUA, a Nova Zelândia, a Austrália e diversos outros (HARVEY, 2004; ANDERSON, 1995). A presença do Estado na decisão dos rumos do mercado não servia mais frente às exigências de uma sociedade ávida por sair de mais uma grande crise que atravessava e que, segundo o discurso neoliberal, era causada pela associação de gigantismo e ineficiência estatal. Apontado por Paulani, contraditoriamente à máxima de reger o Estado como se fosse um negócio privado, o que se enxergou em

países como o Chile, pioneiro nas experiências neoliberais no mundo e na América Latina, e o Brasil, foi a espoliação completa dos ‘ativos’ desses estados (2006) – cabe ressaltar que tal processo está em curso no caso brasileiro e ganha um novo fôlego após o segundo mandato da presidente Dilma Rousseff e seu impeachment, os casos de corrupção associados à operação Lava Jato e a eleição do candidato Jair Bolsonaro em 2018. Chesnais (1996) traz um panorama do processo de monopolização e centralização de diversos setores produtivos nas mãos de pequenos grupos de empresas. Frente a consolidação da doutrina neoliberal e do livre mercado, assiste-se à uma contínua fusão e aquisição de amplos setores por holdings e trusts, num amplo processo de monopolização e oligopolização. Florescem as chamadas cadeias de produção global, que se valem de intensa e extensa exploração do trabalho para maximizar a distribuição e o consumo mundial. Flexibilizar torna-se sagrado. Contudo, apesar do discurso e da prática de significativos cortes orçamentários de setores sociais sob financiamento e responsabilidade estatal, a transnacionalização do capital vai produzir um verdadeiro mercado interestatal de subsídios e atrativos financeiros para atrair empregos mal remunerados e precários. Tal cenário se replica em nível interno em federações como a brasileira e a estadunidense. Prefeitos e governadores se esforçam em conceder benesses e adular empresários para a valorização de suas carreiras políticas, a despeito de sua ‘missão’ de governar em prol de todos.

A efetivação do Estado neoliberal no Brasil se dá com a eleição de Collor em 1989 e seu discurso de combate aos marajás, alegoria aos servidores públicos, cujos privilégios e regalias, segundo reza a missa neoliberal, deveriam ser expurgados e os gastos públicos contidos em busca de superávits primários e de controle da descontrolada inflação. Reduzir o Estado e privatizá-lo, conforme a receita minimalista, passava a soar como uma canção de ninar para todos que sofriam com a “carestia” e a instabilidade da transição ditatorial-republicana burguesa na década de 80. Os ganhos prometidos pelos arautos do neoliberalismo – burocracia estatal e partidária, burguesia, intelectualidade etc. – seriam espetaculares, com inserção no mercado global, criação de empregos, distribuição de renda, modernização do país e evolução tecnológica. O céu seria o limite. Para tanto, certas reformas vinham primeiro: trabalhista, previdenciária, fiscal, administrativa e a da segurança, todas é claro, a fim de “flexibilizar” e abrir o mercado, o que em termos concretos para a classe trabalhadora significou maiores jornada de trabalho, menores salários, perda de direitos, exigência de multifuncionalidade, terceirização, subemprego, queda nos salários, desemprego ou emprego intermitente, para citar algumas das

“elasticidades” do capital. Na sucessão do impeachment de Collor, surge o Plano Real, que efetivamente consegue conter a inflação e sacramentar a continuidade da diminuição do famoso “custo Brasil” com a eleição de Fernando Henrique Cardoso, cujo governo engrossava o coro da necessidade de modernizar o país (GALVÃO, 2007)

Tais reformas continuaram sob o governo petista de Lula. O primeiro presente do período lulista ao mercado foi entregar ao mercado previdenciário seus servidores públicos, principalmente aquela fração da alta burocracia judiciária, executiva e legislativa, cujos gordos salários eram cobiçados pelas grandes empresas do ramo. Do ponto de vista financeiro, a emissão de títulos e ações da dívida pública a juros altíssimos caracteriza a república brasileira no século XXI, entre psdebistas e petistas (PAULANI, 2006). Ao contrário do que levianamente e propositalmente é repetido todos os dias pelas mídias e redes sociais, o projeto do Partido dos Trabalhadores (PT) na década de 1980 não previa a implantação de um socialismo no Brasil, mas lutavam pela elevação do consumo individual dos trabalhadores no mercado, aqui representados por sua corrente sindicalizada do ABC paulista, e pela estatização e universalização de setores como a saúde, a educação, o transporte público, o sistema financeiro. Seu projeto político era o de integração, uma versão tupiniquim do Welfare State europeu. Vale citar que o núcleo duro desse sindicalismo, que propunha o contrato coletivo como forma de mediação da exploração da força de trabalho ao invés de uma legislação trabalhista, era composto por uma fração poderosa de sindicalistas de escritório (bancos, associados ao setor petroquímico) e de montadoras multinacionais, frações sindicais organizadas, fortes e poderosas, não à toa sua dominância dentro dos rumos da política petista (BOITO JR, 2003).

Dentro da retórica neoliberal o alvo de suas críticas está sempre localizado no Estado e em suas intervenções no ‘livre-mercado’, assim como no funcionalismo público, indistintamente pintado como privilegiado. Logo, cortar o que denominam de privilégios, significa retirar direitos – aqui cabe mencionar que de fato existem porções da burocracia estatal nas quais os privilégios são enormes, mas tal discurso foi estendido a todo funcionalismo público, entendido como um parasita em seu todo – e deixar que as empresas privadas a substituam, ao mesmo tempo que promovem políticas assistencialistas e terceirizam os serviços sociais para ONG’s, que na prática funcionam como empresas privadas. As políticas petistas representavam um novo tipo de populismo, denominado de populismo regressivo, que em sua retórica não mais atacava os privilegiados e proprietários, abastados, o capital estrangeiro e os EUA, mas que fala em

combater a corrupção, eliminar as vantagens e privilégios da burocracia estatal e que segue a cartilha dos economistas do IPEA, a nível nacional, de mover o gasto público dos pobres para os muito pobres a fim de promover a justiça social (BOITO JR, 2003).

Nos quase dois governos petistas de Dilma Rousseff, deu-se continuidade às reformas neoliberais, com diversos cortes orçamentários dos gastos primários, contingenciamentos e perda de direitos – começa a ganhar corpo novas reformas previdenciária, trabalhista, educacional, tributária, que em parte serão consolidadas pelo governo Dilma, em parte pelo governo do vice-presidente, Michel Temer, após o impeachment, e em parte/ e ainda hoje pela eleição da união do reacionarismo e militarismo de Jair Bolsonaro com o neoliberalismo de Paulo Guedes, o “posto Ipiranga”, aliada a ode ao suposto combate a corrupção dos lava jatis, representados pela figura de Sérgio Moro. Tais governos, sob o ponto de vista da segurança pública em tempos neoliberais, continuam a regularizar e naturalizar a crescente violência letal no país, assim como a crescente repressão estatal como resposta ao crime. A Lei de Drogas de 2006, a Lei Antiterrorismo de 2016, as operações de Garantia da Lei e Ordem, o projeto de Lei Anticrime de 2019, são todas manifestações das exigências securitárias para a acumulação capitalista, a despeito de suas bandeiras governistas distintas – nas eleições municipais de 2020 pipocaram alianças entre partidos que até recentemente discursavam violentamente uns contra os outros. Com sua chegada ao poder, Lula e o PT promoveram e pactuaram com diversas reformas neoliberais, conforme alguns exemplos citados acima, apesar da esperança que logo se mostrou falsa e derradeira. Compartilha também o bolsonarismo o mesmo caráter salvador e populista, assim como a frustração que os acompanha. Tais aproximações, ainda que percorridas brevemente, indicam que algo ultrapassa o partidarismo consagrado pelo binarismo esquerda/direita.

Isso quer dizer que há por excelência um Estado neoliberal puro? Não só não há, como é impossível havê-lo, para aqueles que negam tal realidade no contexto brasileiro apelando à pureza. Como foi mencionado acima, o Estado neoliberal adquire singularidades e características distintas em cada país e para cada conjuntura. Inclusive há neste ponto uma forte disputa política sobre classificar um determinado governo como neoliberal ou keynesiano, geralmente se fazendo pontuações que denotam justamente a ausência de certos princípios puros em determinado Estado, conforme prescrevem os manuais acadêmicos. A grande questão é que tal noção consiste numa totalidade, num sentido político específico, e que por vezes terá que fazer concessões ou aprovar medidas que não se enquadram no neoliberalismo devido a dinâmica classista. De fato, a análise

pormenorizada dos manuais e dos teóricos não encontra correspondentes exatos quando examinados os casos concretos. Cabe salientar que a despeito de certas incompatibilidades entre o neoliberalismo deste ou daquele estado, próprias da dinâmica social, há características comuns e processos compartilhados entre as diferentes sociedades e estados capazes de definir um processo mais ou menos coerente chamado de neoliberalização e neoliberalismo. Meu principal objetivo com este trabalho recai justamente em se debruçar sobre uma característica reconhecidamente comum: a hipertrofia da repressão policial letal. Logo, nas páginas seguintes, é mister analisar o processo de neoliberalização brasileira a partir da primeira década do século XXI até 2018 em sua face repressiva, a nível nacional e estadual.

### **Notas sobre a repressão policial: dados, conceitos e lacunas**

E por quais razões o Estado neoliberal se apresenta como hiper repressivo ou com sua atividade repressiva ? Esse é um diagnóstico e uma análise já apresentada por diversos autores sob outros signos: a criminalização da pobreza e da miséria ou a economia penal (WACQUANT, 2003), a militarização do espaço urbano (GRAHAM, 2016), o controle social como indústria (CHRISTIE, 2011), para citar alguns. Conjuntamente com os abalos sociais que o mundo conheceu nos fins da década de 60 e 70 e com a consequente reação neoliberal ao Estado providência, mais conhecimento por Estado de Bem-estar social na sua vertente europeia, discutidos acima, paulatinamente se configura e se constrói o Estado hiper repressivo em formas estatais democráticas e republicanas, em resposta há um grande crescimento de desempregados, da desigualdade social, da piora dos salários e das oportunidades e condições de emprego etc., como tendência dominante do capitalismo neoliberal e cuja reação não é propriamente a um consequente aumento dos crimes praticados em decorrência da piora das condições de vida. Tratam-se antes de macropolíticas definidas do que reações “naturais” a um “provável” aumento do recurso criminal para sobrevivência e afirmação das populações pauperizadas.

Em contraposição ao discurso do Estado mínimo dos intelectuais de vertente neoliberal, a experiência e história das últimas décadas demonstram que muito mais do que um estado mínimo, há um estado máximo, especialmente, em sua função repressiva. Na esteira das funções repressivas hipertrofiadas, conheceu-se no mundo, como um todo, um grande aumento das populações prisionais e das atividades policiais, carcerárias e do sistema de justiça criminal, inclusive atingindo os tão famosos e gloriosos países nórdicos, cuja qualidade de vida e condições dignas de existência se fazem famosas até

hoje (CHRISTIE, 2011). EUA, Rússia, Brasil e China hoje puxam a fila, não necessariamente nessa ordem, dos países que mais tem pessoas em seus sistemas prisionais e figuram como modelos, em suas singularidades históricas e em relação às posições políticas interestatais. O crescimento de tais números da década de 1970 em diante são consideráveis em sua curva ascendente e trouxeram dentro do campo dos estudos sociológicos a preocupação com o crime, a segurança, a repressão estatal e atividade policial sob diferentes aspectos. Para nossos propósitos, destacamos a repressão policial letal.

Para dimensionar o problema para o contexto brasileiro, segundo Michel Misse, entre 2001 e 2011, somente no Estado do Rio de Janeiro, através de dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, mais de 10 mil autos de resistência foram registrados. Alguns anos dentro deste período apresentaram taxas de arquivamento dos Inquéritos Policiais (IP's) acima dos 99% sob a justificativa de que não haviam provas o suficiente para continuar a investigação – mesmo que obrigatória segundo a legislação – ou por conta da imensidão de boletins de ocorrência, IP's e processos que correm diariamente em delegacias e promotorias, agravada pela insuficiência de servidores (2011). No Estado de São Paulo a letalidade policial em 2017 atingiu seu maior número desde 2001 por casos decorrentes de oposição à intervenção policial<sup>4</sup>, o que revela que a situação relacionada a homicídios policiais por motivo de resistência continuam a aumentar. Na tabela abaixo, compilou-se os dados de letalidade e vitimização policial no cenário nacional e para o caso paranaense:

TABELA 1 - Dados de Letalidade Policial e Vitimização Policial brasileira e paranaense segundo os Anuários de Segurança Pública 2007-2017

Ano	Letalidade Policial		Vitimização de policiais civis e militares mortos em serviço		Vitimização de policiais civis e militares mortos fora de serviço	
	Brasil	Paraná	Brasil	Paraná	Brasil	Paraná
2007	1820	S/d	72	S/d	S/d	S/d
2008	2060	S/d	156	S/d	S/d	S/d
2009	2177	S/d	78	S/d	186	S/d
2010	2434	119	101	19	186	S/d

<sup>4</sup> “As mortes cometidas por policiais em São Paulo bateram um recorde histórico em 2017: os 927 casos representam o maior número de vítimas em toda a série computada pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), iniciada em 2001. O número divulgado nesta quarta-feira, 24, pela pasta superou os registros de 2003, até então os mais volumosos, e, no ano passado, para cada cinco pessoas mortas violentamente no Estado, uma delas foi vitimada por um policial. Por outro lado, o índice geral de homicídios voltou a cair e atingiu o menor patamar em todo o período.” Retirado de reportagem de Ribeiro e Carvalho (2018, n.p).

<b>2011</b>	2042	147	91	10	191	S/d
<b>2012</b>	2332	167	160	23	287	30
<b>2013</b>	2212	178	121	2	369	30
<b>2014</b>	3146	198	79	4	336	5
<b>2015</b>	3330	246	80	6	288	13
<b>2016</b>	4240	265	93	5	293	21
<b>2017</b>	5159	267	373	3	290	6
<b>2018</b>	6220	320	343	3	256	2

Fontes: o autor, com base nos dados dos Anuários de Segurança Pública publicados entre 2007 e 2019 e dos dados paranaenses de letalidade policial divulgados pelo Ministério Público Paranaense através do GAECO.

\*Sem dados sobre nos Anuários de Segurança Pública e aos anos que se referem os dados.

Como é possível observar, tanto nacionalmente, quanto no Estado do Paraná, os números da repressão policial letal crescem ano após ano, com algumas flutuações. De 2010 para 2018, no quadro nacional observou-se um aumento de aproximadamente 155%. Já no caso paranaense o aumento para o mesmo período foi de 168%, superando a média da estatística nacional. O Paraná, segundo dados da série histórica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), entre 2010 e 2018, subiu de uma taxa de cerca de 1,1 para uma taxa de 2,9 mortes por 100 mil habitantes de letalidade policial.

Concomitantemente, temos uma flutuação constante da quantidade de policiais assassinados, em sua maioria fora do trabalho e policiais militares. Em 2018 o salto é enorme em relação a 2017. A explicação para os saltos numéricos da morte de policiais reside justamente na precariedade das estatísticas que são produzidas por cada unidade da federação. Constatação que vale para as estatísticas como um todo. Logo, chamamos a atenção para o alto número de policiais mortos que se mantém ao longo dos anos, cujo registro não é feito adequadamente por uma série de motivos em relação aos estados federados, tendo em vista que as policiais militares e civis são de competência estadual. Também é possível notar que tanto os policiais civis quanto os militares morrem mais fora de serviço, conforme a tabela acima, indicando que enquanto trabalham suas vidas têm mais chances de serem preservadas do que quando estão de folga. Tais informações e imprecisões que as estatísticas oficiais trazem exigem um tratamento cuidadoso por parte do pesquisador e uma recusa da dicotomia qualitativa e quantitativa, pois o trabalho sociológico requer e depende da relação entre ambos. Por fim, destacamos que também os casos de suicídio entre os policiais vem aumentando ao longo dos anos, indicando como a saúde mental de tais trabalhadores também é outro problema grave que merece ser ao menos mencionada (MIRANDA, 2016).

Em que pese o grande número de mortes provocadas por policiais, como exemplo da posição estatal em relação a questão, em janeiro de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, chefiado pelo ministro Sérgio Moro, apresentou à sociedade um Anteprojeto de Lei Anticrime, com o objetivo de fixar “medidas anticorrupção, crime organizado e os crimes praticados com grave violência” (BRASIL, 2019). Dentre as várias mudanças propostas, duas ganham grande importância para o presente artigo e se relacionam diretamente com a questão da repressão policial letal. A primeira diz respeito a uma mudança nos critérios para se identificar situações de legítima defesa no art. 23 do Código Penal. A nova redação proposta, presente nos parágrafos 1º e 2º, prevê que o agente, genericamente referido, responderá em qualquer hipótese do mesmo artigo pelo excesso doloso ou culposo, podendo o juiz de direito reduzir a pena pela metade ou até mesmo deixar de aplicá-la se o excesso for consequência de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”. A segunda prevê, alterando o art. 25 do Código Penal, como legítima defesa “o agente policial ou de segurança pública que, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, previne injusta e iminente agressão a direito seu ou de outrem”. A mesma condição é prevista para prevenir agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém em atos criminosos (BRASIL, 2019, p. 8). Em outras palavras, tais dispositivos expandiram o excludente de ilicitude e ampliaram a legitimação estatal da repressão letal do agente de segurança pública, tendo em vista que o projeto não foi adiante. Apesar de o projeto ter sido barrado num primeiro momento, isso não o impede de retornar adiante, muito menos altera a política em curso, que mesmo no contexto da pandemia de Covid-19 os patamares da repressão policial letal tendem a aumentar conforme dados preliminares<sup>5</sup>. Soma-se ainda as baixíssimas taxas de resolução de homicídios em nosso país, que dificilmente ultrapassam 10% nacionalmente.

Tais proposições dão a impressão de que os agentes policiais ou de segurança pública não possuem respaldo legal para a sua atuação no combate à criminalidade ou que sofrem com as punições decorrentes de suas incursões repressivas e letais. Tal aumento tanto de vítimas letais da repressão estatal quanto de policiais assassinados, indicam que a legitimação do capitalismo neoliberal, em terras latino-americanas, vêm encontrando problemas quanto às políticas em favor da acumulação e da concentração capitalista. Tornou-se senso comum a noção de que os policiais estão impedidos

---

<sup>5</sup> Ver: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/03/o-crescimento-da-letalidade-policial-e-a-invisibilidade-dos-dados-de-raca-no-pais.ghtml>> Acessado em 10 de fev de 2021.

legalmente de combater o crime a altura da violência empregada pelos criminosos, em razão de direitos e garantias constitucionais muitas vezes identificados pelo bode expiatório dos Direitos Humanos. O discurso encontra eco nas mais distintas frações de classe, enganando-se aquele que trata-se de uma ofensiva puramente compartilhada pela classe burguesa e suas frações. Contribui para essa sensação de insegurança o apelo midiático que se constrói em torno do crime, com programas policiais em horários de grande ibope – Marcelo Rezende e Datena são dois expoentes desse jornalismo – nos quais se pincelam os casos mais graves, esgotando-os em repetições e narrativas violentas, dando a impressão de que boa parte dos crimes são cruéis ou hediondos tal qual mostram as edições jornalísticas. Tamanho é o apelo da questão da criminalidade, que a disputa eleitoral de 2018 teve como centro a segurança e temas correlatos.

Segundo a visão de outros autores, estes dados, em sua essência, apontam para um problema recorrente no Brasil. Alba Zaluar destaca um dos paradoxos que se desenvolveram no país durante as últimas décadas em relação à Segurança Pública: desde o processo de redemocratização, a segurança pública no Brasil registrou taxas crescentes de criminalidade, especialmente de homens e jovens (2007). Luiz Eduardo Soares, ex-secretário estadual e nacional e estudioso da violência estatal resume: “Em uma palavra, a transição democrática não se estendeu à segurança pública, que corresponde a um testemunho vivo do nosso passado obscurantista e, do ponto de vista dos interesses da cidadania, ineficiente” (2007, p. 86). Ambos falam em termos de democracia e cidadania, a partir de uma perspectiva de ausência do Estado e de desvios gravíssimos na atuação policial. O paradoxo do qual mencionam, a mim, está na urgência de relacionar tal cenário as determinações da sociabilidade burguesa capitalista atual, em se furtar às questões que respondem a convivência de instituições e valores democráticos e absurdas taxas de violência letal, ainda mais mórbida quando lembrada a cifra oculta por trás da estatística.

Para além da ineficiência administrativa estatal e das questões em torno da cidadania, ou da falta dela, há de se constatar o papel ativo na conservação e piora dos conflitos sociais letais por parte do Estado, assim como de sua condição *sine qua non* face ao capital (MARTINS, 2018). A história do Estado moderno se insere como parte da história da sociabilidade capitalista. Viana (2010) propõe utilizar do termo formas de regularização das relações sociais quando pretendemos apontar o papel do Estado dentro de nossa sociedade segundo alguns aspectos cruciais por algumas razões: supera o monolitismo da superestrutura quando fala em “formas”; deixa claro que o seu papel é regularizar, portanto um papel conservador; e, por fim, demonstra que ela atua sobre as

relações sociais, ressaltando seu caráter ativo, ainda que no sentido de conservar as relações de produção dominantes. A repressão, através desse conceito, se torna evidente consubstanciada na figura da polícia, quando cada vez mais a segurança pública é um fator ímpar para as sociedades capitalistas. A importância que as polícias e a segurança privada vem adquirindo é notável desde a demanda por tecnologia de vigilância 24h, até a arquitetura urbana que privilegia a construção de espaços residenciais e comerciais fortemente controlados e segregados (CALDEIRA, 2000). A busca por um lugar seguro cresce juntamente com a insegurança que todos são capazes de perceber e vivenciar, em maior ou menor grau (GRAHAM, 2016).

Outro elemento de importância para compreender a tendência repressiva dos Estados neoliberais, está na cultura policial e no processo de treinamento/formação dos membros das forças policiais. Na medida em que o policiamento no Brasil é majoritariamente militar, com as policiais militares estaduais, um aspecto importante é a formação do policial guerreiro, formado para pensar em termos de guerra e treinado para eliminar o inimigo (BALKO, 2014; SOUZA, 2013, 2020). No entanto, qualquer mera culpabilização da polícia esbarra em uma análise demasiadamente supérflua, visto que a vitimização de policiais é alta e crescem as desconfianças e insatisfações com a atuação policial. Trata-se antes, de exigências e imposições de maior escala, mas que trazem dentro de si as contradições que alimentam a luta de classes e que se manifestam nas classes e suas frações, assim como em diferentes graus e camadas da sociedade.

Decorrentes de um longo histórico de repressão letal associado a racismo, no ano de 2020 explodiram revoltas pelos EUA em decorrência de mais um assassinato brutal, cujo vídeo viralizou em poucas horas e expôs a naturalização da morte que as forças policiais ajudam a consolidar. Delegacias foram depredadas e queimadas, lojas de departamento e hipermercados foram saqueados e uma onda de protestos varreu o país pedindo a extinção da polícia. Por terras brasileiras mescla-se um sentimento de repulsa e elogio frente a polícia, com uma recente renovação da valorização das forças repressivas com a eleição de 2018, mas acumulam-se e crescem as vozes contra a atuação policial, principalmente de movimentos sociais que surgem nos bairros pobres e favelas brasileiras. Aqui ainda luta-se pelo fim das polícias militares, filhotes persistentes do passado ditatorial e autoritário da sociedade brasileira.

A fim de dimensionar a representatividade de violência letal policial em comparação com a totalidade de mortes violentas intencionais no Paraná a tabela abaixo traz o número absoluto de MVI (mortes violentas intencionais) entre 2007 e 2018 no

Paraná:

TABELA 2 - Quantidade de Mortes Violentas Intencionais<sup>6</sup> no Paraná 2007-2018

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>MVI</b>	2767	2950	3271	3714	3475	3453	2874	2870	2840	2940	2557	2408

Fontes: O autor, com base nos dados dos Anuários de Segurança Pública publicados entre 2005 e 2017 e nos dados paranaenses de letalidade policial divulgados pelo Ministério Público Paranaense através do GAECO.

\*Sem dados sobre nos Anuários de Segurança Pública e aos anos que se referem os dados.

Observa-se uma permanência do número de mortes violentas intencionais ao longo dos anos e uma queda na quantidade de casos, permanecendo abaixo das linha dos três mil incidentes desde 2013. Em contrapartida, enquanto há um declínio nas MVI's - lembrando que o número de casos de letalidade policial estão inclusos - a letalidade policial paranaense é crescente desde 2010, acompanhando o quadro de repressão policial letal no país conforme a tabela 1. Passou-se de uma porcentagem, em 2010, de 3,2% mortes cometidas por policiais civis e militares em relação ao número absoluto de MVI's, para 13,3% em relação a 2018. O salto é grande e merece a devida atenção por parte dos pesquisadores. Paul Chevigny (1991) alerta que quando a proporção de um em cada dez civis mortos em ocorrências de violência seja causada por um policial, indica que a polícia usa sua força letal em excesso e com intenções distintas à proteção da vida. Em menos de uma década a proporção da repressão policial letal em relação ao todo quadruplicou, revelando a extensão e a consolidação da regularização repressiva das relações sociais no capitalismo neoliberal brasileiro. É possível compreender esse crescimento como uma tendência latino-americana, ou mundial, referente ao atual regime de acumulação integral? Essa é uma problemática que deve ser posta à prova através de estudos comparativos com outros países, inquietação minha que deve tomar forma no futuro.

Ressalta-se ainda, conforme a Tabela 1, que as mortes policiais se acumulam principalmente quando os policiais estão fora de serviço. O ano de 2013, o pior nesse sentido, estabelece uma proporção de 1 policial morto para cada 15 mortos fora de serviço (FBSP, 2014). Em relação ao Brasil, a diferença entre as duas situações é de pouco mais de 400% em favor das mortes de policiais fora de serviço. No projeto de Lei Anticrime e no debate público tal situação não ganha tanta atenção quanto às supostas barreiras

<sup>6</sup>De 2005 até 2014 foram feitas as devidas adições para corresponder a metodologia do MVI. De 2005 até 2009 não foi possível adicionar as mortes decorrentes de intervenção policial em serviço e fora, pois a pesquisa não encontrou tais dados. Supõe-se que os dados existem somente com maior precisão a partir de 2010 no Paraná.

policiais para a devida atuação profissional, e mesmo assim ambos os dados da repressão policial letal e da morte de policiais, continuam a subir, evidenciando a utilização do gatilho fácil como ferramenta de controle social capitalista e política de estado. A preservação da vida, inclusive da vida do policial, é esquecida como prioridade política. Em contrapartida, a guerra, o confronto, a morte são glorificadas e propaladas como o meio de solução.

A política de estado traduzida pelo conceito de gatilho fácil nos é útil transpor para o caso brasileiro a fim de afinar a percepção que propomos acerca da repressão policial letal. Segundo Verdú, o gatilho fácil na Argentina como política de estado se caracteriza por: homicídios e assassinatos disfarçados de enfrentamento, confronto ou legítima defesa; a aplicação sistemática da tortura a detidos legal e ilegalmente e o poder arbitrário de deter pessoas. São essas três modalidades básicas de um formato de pressão, sob a bandeira neoliberal, cujo objetivo é espalhar e efetivar o controle social sobre as grandes majorias por critérios de seletividade tais quais: pobres, subempregados, desempregados, trabalhadores de baixa remuneração, moradores de bairros pobres ou favelas, em suma, critérios de classe social (VERDÚ, 2009). Para o caso argentino, os mais jovens, os mais pobres e os homens, em sua enorme maioria. Para o caso brasileiro, somam-se os de pele mais escura. Os mesmos critérios também servem para a seletividade do sistema penal, aqui e acolá. Nesse sentido, também podemos colocar a modalidade gatilho fácil dentro da vertente denominada por repressão preventiva, para controle e disciplina social, cuja outra face, a repressão seletiva (voltada a movimentos sociais, opositoristas políticos, uso de inteligência etc.) se distingue dentro das políticas estatais de repressão por ser mais característica de formas estatais ditatoriais ou autoritárias, enquanto a preventiva recebe uma roupagem democrática, impessoal e aparentemente indiscriminada.

O termo gatilho fácil é de grande utilidade pois nos remete a um sentido gráfico, apertar ou puxar o gatilho da arma contra alguma pessoa sem possibilidade de defesa e com certa segurança de escapar das consequências legais decorrentes de um homicídio. O termo não é uma invenção deste autor, e nem mesmo da autora argentina supracitada. Tem origem no “gachette facile” francês, ou então no trigger happy do saxão. Por terras latinas, expressou-se como gatilho alegre em Cuba em 1940 (VERDÚ, 2009).

No que diz respeito a terminologia brasileira referente a letalidade policial e aos chamados “autos de resistência”, ou homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial – todos termos técnicos e problemáticos em nossa visão, pois não conseguem

referenciar nada além de definições jurídicos ou referências estatísticas – , além de pouco abordados publicamente, tais ações são tomadas como justificáveis e corretas por parte da polícia no combate aos diversos tipos de crimes, principalmente ao tráfico de drogas. Contribui para esse quadro o instrumento do inquérito policial, muitas vezes o instrumento chave da continuação ou não de um processo de investigação e da criminalização da pobreza, dos desprivilegiados, dos despossuídos.

### **Considerações finais**

É comum ouvir entre familiares, amigos e pessoas próximas que se deve prender ou matar “bandido”. Os culpados pelo excesso de criminalidade são identificados comumente na suposta frouxidão das leis, nos direitos humanos e suas instituições representativas e na falta de liberdade de ação do policial. São representações cotidianas da realidade social e que reduzem o problema da segurança ao binarismo polícia/lei. Pensar sobre a formação e os caminhos que tais discursos constituem um desenvolvimento frutífero para futuras incursões, ainda mais se contemporizadas pelo contexto político social da última década brasileira. Diferenciar a aparência da essência torna-se, portanto, crucial.

Ademais a importância em estudar a repressão policial letal, chamo a atenção para a baixa qualidade de dados, séries históricas e de transparência e acesso acerca da atuação das instituições policiais brasileiras e às documentações produzidas – mais um sintoma das contradições democráticas por aqui existentes. Entretanto, há avanços na compilação e publicação de tais dados, conforme visto nas publicações do FBSP, ainda que tímidos em seus recortes e qualidade de informações, o que justifica o recorte temporal escolhido, pois apresentam uma maior consistência em relação ao estado do Paraná. Esse avanço é conquistado principalmente por pesquisadores e movimentos civis.

Muniz, Caruso e Freitas esquematicamente propõe que os estudos sobre polícia ganharam destaque e qualidade nas áreas de antropologia, ciência política e sociologia de 1990 até os dias de hoje (2017). No campo da sociologia, tais temáticas podem ser colocadas sob o guarda-chuva controle social, da luta de classes/repressão estatal ou da segurança pública. De acordo com as consultas realizados nos Anuários de Segurança Pública, pode-se comprovar que o Paraná sempre esteve no grupo de estado com baixíssimo grau de transparência quando se tratam de informações relacionadas a segurança pública, a despeito de compilar e possuírem setores específicos para o processamento e produção de dados estatísticos.

Processos referentes à letalidade policial, em sua maioria, são de difícil acesso, requisitando meios pessoais e que driblam os meios formais, cujas tentativas deste autor de ter acesso resultam sempre em negativas e recusas. A existência de uma Lei de Acesso à Informação creio ser um indicativo do histórico brasileiro no que diz respeito às contradições presentes na transparência e no acesso à informação públicas. Trata-se de ação consciente. É possível ter acesso, como outros pesquisadores já provaram, a processos judiciais, por exemplo, referentes a casos que policiais em serviço mataram um civil. As relações pessoais, de amizade e compadrio cumprem com o papel de facilitadores à informações que a princípio deveriam ser de acesso de todos, público.

Kant de Lima, Misse e Miranda (2000), constataam que as transformações políticas e jurídicas no pós-ditadura permitiram uma espécie de abertura a pesquisadores e cientistas sociais nas instituições que compõem o sistema de justiça criminal. Da mesma forma, há também uma abertura pública em relação a dados, fontes e documentos de instituições estatais a partir da década de 90, inclusive com a sistematização e publicização periódica desses dados, ainda que lentamente. Na mesma esteira, Vasconcelos percorre a consolidação dos estudos em torno dos direitos humanos e suas violações e constata que após a proliferação de grupos, fóruns de debate e dos trabalhos precursores das décadas de 70 e 80, a partir dos anos 90 há enfim uma consolidação das linhas de pesquisa envolvendo repressão estatal, polícias, prisões etc. (2014). Trata-se, portanto, de uma temática consolidada nos estudos sociológicos e com bibliografia extensa e de qualidade nacional e internacionalmente, mas que pede por mais estudos.

No Brasil, as violências cotidianas diversas são extremamente naturalizadas e espetacularizadas. Programas policiais e séries sobre grandes figuras do crime ganham enormes quantidades de espectadores. A polícia brutalizada por uma lógica de guerra às drogas, como retratada no filme *Tropa de Elite*, do diretor José Padilha, é aplaudida e desejada pela população e pelas próprias corporações. O policial “caveira” é uma nova espécie de herói justiceiro. No campo da segurança também se racionalizam as irracionalidades do nosso sistema. A proposição de endurecimento no combate a criminalidade é um discurso e uma prática real desde a ditadura militar, e continuou crescente desde a tão desejada redemocratização. O endurecimento acontece de tempos em tempos e cumulativamente – na década de noventa as milícias organizadas seriam o verdadeiro remédio para a criminalidade, hoje a liberação de armas para defesa de propriedade é propagada como a verdadeira e última solução, visto que os direitos humanos mais defendem bandidos do que pessoas de bem, ainda que num espaço de 30

anos saltamos para a terceira maior população carcerária do mundo – mas sem produzir nenhuma mudança que não seja o aumento dos índices de violência, a continuidade da insegurança pública e a produção de uma repressão estatal letal cada vez mais naturalizada. O sistema de justiça criminal, com destaque para a prática policial, se metaforizou no cachorro que corre atrás do próprio rabo e vez ou outra consegue morder a si mesmo. É aquela comida requentada, já azedada pelo tempo, mas que ainda alimenta a barriga, ou a bÍlis, de muitos.

## Referências

ALMEIDA, Felipe M. *O Regime de Acumulação Integral – Retratos do Capitalismo*. Goiânia: Editora Redelp, 2020.

ANDERSON, Perry. *Balanço do Neoliberalismo*. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org). *Pós-neoliberalismo – as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BALKO, Radley. *Rise of the warrior cop – the militarization of america’s police forces*. Public Affairs, 2014.

BOITO Jr, Armando. A hegemonia neoliberal no Governo Lula. *Crítica Marxista*: Rio de Janeiro, n. 21, 2003.

BRAGA, Lisandro. *Classe em Farrapos – Acumulação integral e expansão do lumpemproletariado*. Goiânia: Pedro e João Editores, 2013.

BRASIL, Ministério da Justiça. *Projeto de Lei n. (não consta numeração) de 2019*. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a Lei nº 8.072 (...). Disponível em: <[http://estaticog1.globo.com/2019/02/04/mjssp\\_projeto\\_de\\_lei\\_antcrime.pdf](http://estaticog1.globo.com/2019/02/04/mjssp_projeto_de_lei_antcrime.pdf)>.

CALDEIRA, Teresa P. do R. *Cidade de Muros – crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CERQUEIRA, Daniel (Coord.). *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2018. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432)>. Acesso em: 15 out. 2018.

CHESNAIS, F. *A Mundialização do Capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

CHRISTIE, Nils. *Uma razoável quantidade de crime*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CHEVIGNY, Paul. *Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil and Argentina*. São Paulo NEV/USP: *Série Dossiê NEV*: n. 2, 1991.

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: 2007. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/1-anuario\\_2007.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/1-anuario_2007.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2008. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/2\\_anuario\\_2008.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/2_anuario_2008.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2009. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/3\\_anuario\\_2009.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/3_anuario_2009.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2010. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/4\\_anuario\\_2010.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/4_anuario_2010.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2011. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/5\\_anuario\\_2011.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/5_anuario_2011.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2012. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/6\\_anuario\\_2012.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/6_anuario_2012.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2013. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/7\\_anuario\\_2013-corrigido.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/7_anuario_2013-corrigido.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2014. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/8\\_anuario\\_2014\\_20150309.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2015. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/9\\_anuario\\_2015.retificado\\_.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2016. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-11-2016-retificado.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2017. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. São Paulo: 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>>.

GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. São Paulo: Editora Revan, 2007.

GANS, Herbert. *The war against the poor – the underclass and antipoverty policy*. New York: Basic books, 1995.

GRAHAM, Stephen. *Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar*. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARRING, Sidney L. *Policing a class society: the experience of American cities 1865-1915*. Chicago: Haymarket Books, 2017.

HARVEY, David. *O neoliberalismo – história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 50, p. 45-123, 2000.

LEMGRUBER, Julita; MUSEMICI, Leonarada; CANO, Ignacio. *Quem vigia os vigias? Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.

MARTINS, Carla B. *Distribuir e Punir? Capitalismo dependente brasileiro, racismo estrutural e encarceramento em massa nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016)*. Tese (Doutorado). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2018.

MISSE, Michel. *Autos de Resistência": uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*". Relatório Final de Pesquisa - Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflitos e Violência Urbana. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

MIRANDA, Dayse (Org.). *Por que policiais se matam?*. Rio de Janeiro: Mórula, 2016.

MOTTA, Felipe H. R. *Quando o crime compensa: relações entre o sistema de justiça criminal e o processo de acumulação do capital na economia dependente brasileira*. Tese (Doutorado). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2015.

MUNIZ, Jacqueline de O.; CARUSO, Haydée; FREITAS, Felipe. Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. *BIB*, São Paulo, n. 84, pp. 148-187, 2/2017 (publicada em abril de 2018).

NEOCLEOUS, Mark. *The Fabrication of Social Order*. London: Pluto Press, 2000.

PAULANI, Leda M. O Projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: LIMA, J.C.F. e NEVES, L.M.W. (Orgs.). *Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300006&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300006&script=sci_abstract&tlng=pt)>.

SOUZA, A. P. *O Guardião da Cidade: reflexões sobre casos de violência praticados por policiais militares*. São Paulo: Escrituras Editora, 2013.

\_\_\_\_\_. *O policial que mata: um estudo sobre a letalidade praticada por policiais militares no Estado de São Paulo*. 2020, 135f. Tese (Doutor em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

SVAMPA, Maristella. *La sociedade excluyente*. Buenos Aires: Aguilar, Altera, Taurus, Alfaguara, 2005.

VASCONCELOS, F. *Esboço de uma sociologia política das ciências sociais contemporâneas (1968-2010): a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil*. 2014. 519 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

VERDÚ, Maria del Carmen. *Represión en democracia – De la “primavera alfonsinista” al “Gobierno de los derechos humanos”*. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2009.

VIANA, Nildo. *O capitalismo na era da acumulação integral*. Aparecido: Idéias e Letras, 2010.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. *Estudos avançados*: São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, dez., 2007.

WACQUANT, Loic. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WEIZMAN, Eyal. *Hollow Land: Israel’s Architecture of Occupation*. Londres: Verso, 2007.

\_\_\_\_\_. *The Least of All Possible Evils: Humanitarian Violence from Arendt to Gaza*. Londres: Verso, 2012.

**Resumo:** O artigo desenvolve análises sobre a repressão policial letal, ou homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial, tecnicamente denominados, tanto em nível nacional, quanto, em particular, no Paraná, a partir de ambas séries históricas existentes entre os anos de 2007 a 2018, no qual se contextualiza os dados representativos da repressão estatal dentro do quadro do atual momento do capitalismo, da predominância do Estado neoliberal e das práticas políticas neoliberais. Trata ainda de discutir brevemente as lacunas e as tendências que tais dados carregam em si, sobre a qualidade de dados e de acesso a informação relacionados aos casos de repressão policial letal.

**Palavras-chave:** Estado Neoliberal, repressão policial letal, letalidade policial, Paraná.

**Abstract:** The article develops analyses on lethal police repression, or homicides resulting from opposition to police intervention, as they are technically called, both at the national level and, in particular, in Paraná state, from both existing historical series between the years 2007 to 2018, in which the representative data of state repression is contextualized within the framework of the current moment of capitalism, the predominance of the neoliberal state and neoliberal political practices. It also briefly discusses the gaps and trends that such data carry in themselves, about the quality of data and access to information related to cases of lethal police repression.

**Keywords:** Neoliberal State, lethal police repression, police lethality, Paraná.

\* Recebido em: 09/06/2021.

\* Aceito em: 17/07/2021.